

Boletim de Serviço

nº 366, 24 novembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 393, 22 de novembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 394, 23 de novembro de 2023	6
Portaria - SEI nº 395, 24 de novembro de 2023	7
Portaria - SEI nº 396, 23 de novembro de 2023	8
Portaria - SEI nº 397, 23 de novembro de 2023	9
Portaria - SEI nº 398, 24 de novembro de 2023	10
Portaria - SEI nº 399, 24 de novembro de 2023	11
Portaria - SEI nº 400, 24 de novembro de 2023	12
Portaria - SEI nº 401, 24 de novembro de 2023	13
Portaria - SEI nº 402, 24 de novembro de 2023	16
Portaria - SEI nº 403, 24 de novembro de 2023	17
Portaria - SEI nº 404, 24 de novembro de 2023	18
Portaria - SEI nº 405, 24 de novembro de 2023	19
Portaria - SEI nº 406, 24 de novembro de 2023	20
Portaria - SEI nº 407, 24 de novembro de 2023	21
Portaria - SEI nº 408, 24 de novembro de 2023	24
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	25
Portaria -SEI nº 722, 22 de novembro de 2023	25

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 393, 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Sistema Respiratório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 23/2023 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Maylla Rosa da Silva	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	334****	Coordenadora da comissão
Angela Maria Machado	Chefe da Divisão de Gestão de Cuidados	152****	Membro
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerente de Atenção a Saúde	160****	Membro
Ana Claudia de Alvarenga Cunha Bruneli	Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular	325****	Membro
Sheyla Santana de Almeida	Chefe da Unidade Urgência e Emergência	331****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Revoga-se a Portaria - SEI nº 328 de 31 de outubro de 2023.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 394, 23 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **João Bosco Chadu Junior**, SIAPE: 329**** como liderança do serviço médico de **Cirurgia do Aparelho Digestivo**, vinculado à **Unidade do Sistema Digestivo** do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 395, 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Michelle Godoy Canazza Damian**, matrícula SIAPE 252****, como liderança do serviço **médico de Radiologia**, vinculado a **Unidade de Diagnóstico por Imagem**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 396, 23 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Érica Rodrigues Mariano de Almeida Rezende**, matrícula SIAPE 317****, como liderança do serviço médico de **Gastroenterologia Pediátrica**, vinculado à **Unidade da Criança e do Adolescente**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 397, 23 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcelo Batista Chioato dos Santos**, matrícula SIAPE 116****, como liderança do serviço médico de **Neurocirurgia**, vinculado à **Unidade do Sistema Nervoso**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 398, 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Prof. Nestor Barbosa de Andrade**, matrícula SIAPE 411****, como liderança do serviço médico da **Gastroenterologia**, vinculado à **Unidade do Sistema Digestivo**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 399, 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcelo Augusto Resende Cunha**, matrícula SIAPE 325****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Alecio Henrique Dantas** no período de 11/12/2023 a 22/12/2023 e no período de 31/12/2023 a 05/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 400, 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 24/2023 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Maylla Rosa da Silva	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	334*****	Coordenadora da comissão
Marcus Vinicius de Padua Netto	Superintendente	112*****	Membro
Túlio Gonçalves Gomes	Gerente administrativo	110*****	Membro
Nara Letícia De Oliveira Carvalho	Chefe da Divisão Administrativa financeira	155*****	Membro
Mary Angela De Meneses Sanches	Chefe da divisão de enfermagem	136*****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326*****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325*****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 401, 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

CONSIDERANDO que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Urgência e Emergência (UP-UUE) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

Art. 2º A UP-UUE estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 3º O funcionamento da UP-UUE deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 5º Ficam designados para compor a UP-UUE:

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Luiz Alberto Gavassi	233****	Enfermeiro (a)	Coordenador Titular
Monica Moura Moraes	102****		Coordenador Suplente
Carla Lisaiany Batista Henrique	335****	Assistente Administrativo	Secretário Titular
Luis Henrique Porificacao Dos Santos	329****		Secretário Suplente
Sheyla Santana de Almeida	331****	Enfermeiro(a)	Membro Titular
Renata de Souza Araujo	102****		Membro Suplente
Maria Terezinha Gomes Pontes	112****	Auxiliar de Enfermagem	Membro Titular
Bruna Amancio Gondim	231****		Membro Suplente
Jacilane Pires Nascimento	326****	Assistente Social	Membro Titular
Marcia Ferreira dos Santos	100****		Membro Suplente
Luan Filipe Lima Freitas	324****	Fisioterapeuta	Membro Titular
Antonio Carlos Lima e Silva	312****		Membro Suplente
Livia Machado Faria	192****	Médico(a)	Membro Titular
Heitor Luiz Gomes	152****		Membro Suplente

Art. 6º Revoga-se a Portaria-SEI nº 138, de 30 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço HC-UFU/Ebserh nº 295, de 31 de maio de 2023.

Art. 7º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 402, 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Gustavo De Sousa Goncalves**, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.020786/2023-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 403, 24 de novembro de 2023

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Camila Josiane De Aquino Almeida**, Matrícula SIAPE nº 331****, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.016279/2023-13, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 404, 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Danielle Rolemberg da Silva Ramos**, Matrícula SIAPE nº 331****, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.008039/2023-45, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 405, 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcio Paulo Magalhães**, Matrícula SIAPE nº 167****, ocupante do cargo de Médico, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.001952/2023-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 406, 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MAURICIO SANTANA BRITO**, Matrícula SIAPE nº 137****, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.018704/2023-17, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 407, 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

CONSIDERANDO que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Unidade de Produção da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (UP-ULAC) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra

paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

Art. 2º A UP-ULAC estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 3º O funcionamento da UP-ULAC deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 5º Ficam designados para compor a UP-ULAC:

Nome	Matrícula/ SIAPE	Representação	Função na UP
Ranyelle Silva Machado Suélen Cristina Campos	123**** 326****	Técnico em Análises Clínicas Assistente Administrativo	Coordenadora Titular Coordenadora Suplente
Ana Paula de Araújo Maciel Maria Eduarda Torres de Carvalho	185**** 334****	Técnica de Laboratório Biomédica	Secretária Titular Secretária Suplente
Ester Viana de Almeida Maurilia Martins de Oliveira	325**** 191****	Técnico em Análises Clínicas Biomédica	Membro Titular Membro Suplente
Sharlles Batista Martins Camila Aparecida da Silva	243**** 335****	Farmacêutico Técnica em Análises Clínicas	Membro Titular Membro Suplente
Gustavo Henrique de Araújo Aline Alves da Silva	120**** 223****	Biomédico Biomédico	Membro Titular Membro Suplente
Joemile Carla Rocha do Amparo Aline Carla Alves Silva	324**** 185****	Técnico em Análises Clínicas Técnica de Laboratório	Membro Titular Membro Suplente
Alessandra Fernandes Xavier John Pietro Nunes	112**** 112****	Técnica de Laboratório Técnico de Laboratório	Membro Titular Membro Suplente
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira Vanessa Carla de Souza Pereira	128**** 105****	Biomédica Farmacêutica	Membro Titular Membro Suplente
Bárbara Alves do Amaral Marina Ferreira Rosa	336**** 335****	Técnica em Análises Clínicas Técnica em Análises Clínicas	Membro Titular Membro Suplente

Art. 6º Revoga-se a Portaria - SEI nº 547, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFU/Ebserh nº 224, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 408, 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Valmir Tunala Junior**, matrícula SIAPE 292****, como liderança do serviço **médico de Otorrinolaringologia**, vinculado à **Unidade de Cabeça e Pescoço**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria -SEI nº 722, 22 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.015589/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 114/2023, cujo objeto é a **INSUMOS E MATERIAIS GERAIS PARA LABORATÓRIO**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Djalma Alexandre Alves da Silva	116****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Chefe da Unidade de Anatomia Patológica	Gestor
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Antônio Jales Moraes Vasconcelos	325****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Técnico em Citopatologia	Fiscal Técnico
Flávia Ferreira Silva	336****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Técnica em Análise Clínicas	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 778/2023, GERAES DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 13.430.441/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 780/2023, NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ 42.639.607/0001-66.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH